ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

DECRETO LEGISLATIVO 001/2010

Dispõe sobre horário de funcionamento das atividades da Secretaria da Câmara Municipal e da outras providências.

A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE LAGOA BONITA DO SUL**, por seu Presidente, Vereador **PAULO MUNIR CERENTINI**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, promulga o seguinte **DECRETO**:

Art. 1°. Os horários de funcionamento da Secretaria da Câmara de Vereadores de Lagoa Bonita do Sul no período compreendido entre 10 de novembro de 2010 e 31 de janeiro de 2011, serão das 07:00h às 13:00h de segundas as sextas-feiras, excetuados os dias de Sessões, que obedecera os horários das 08:00h às 17:00h.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos nove dias do mês de novembro de dois mil e dez.

PAULO MUNIR CERENTINI

PRESIDENTE